

**FUERN**

**COLEGIADOS SUPERIORES**

**CONSELHO CURADOR - CC**

## Edital nº 009/2019 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2018 - CC/FUERN, de 31 de outubro de 2018 e no Edital Nº 006/2019 - SC, de 29 de março de 2019, torna público o deferimento das candidaturas aos de cargos de Titular e Suplente, no Conselho Curador - CC/FUERN -, nas Categorias Docente, Discente e Técnico-Administrativo, para o biênio 2019/2021, determina o período de campanha, e estabelece as normas para a campanha eleitoral.

### I - DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS

#### a) Categoria Docente

| PROCESSO / FOLHA                      | CANDIDATO(A)                          |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Processo Nº 1.828/2019<br>Folha Nº 15 | ANAIRAM DE MEDEIROS E SILVA           |
| Processo Nº 1.828/2019<br>Folha Nº 17 | FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA         |
| Processo Nº 1.828/2019<br>Folha Nº 19 | WENYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA |

#### b) Categoria Técnico-Administrativo

| PROCESSO / FOLHA                      | CANDIDATO(A)                 |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Processo Nº 1.828/2019<br>Folha Nº 25 | DIEGO ALLAN PINTO DE ABREU   |
| Processo Nº 1.828/2019<br>Folha Nº 31 | THIAGO PESSOA DE LIMA SOLANO |

#### c) Categoria Discente

| PROCESSO / FOLHA                      | CANDIDATO(A)                                |
|---------------------------------------|---|
| Processo Nº 1.828/2019<br>Folha Nº 21 | ÍVINA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ             |
| Processo Nº 1.828/2019<br>Folha Nº 23 | DÉBORA LÍBNA MEDEIROS VIEIRA                |
| Processo Nº 1.828/2019<br>Folha Nº 27 | ÂNGELO EUGÊNIO ALVES DE LIMA                |
| Processo Nº 1.828/2019<br>Folha Nº 29 | FRANCISCO CIDINEI MEDEIROS CALIXTO DA SILVA |

### II - DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 1º A campanha eleitoral acontecerá no período compreendido entre às 07h00min do dia 06 de maio de 2019 até às 22h00min do dia 10 de maio de 2019.

### III - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º A campanha eleitoral, facultada aos/as candidatos/as, é regulamentada de acordo com as seguintes normas:

- I. A propaganda eleitoral somente será permitida no período e nos horários determinados neste Edital.
- II. Será permitida a propaganda eleitoral impressa e física.
- III. Será permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual.
- IV. As atividades de campanha não podem prejudicar o funcionamento de atividades acadêmicas e administrativas, com o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos.
- V. Será vedada pichação, inscrição a tinta, afixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados

Mossoró-RN, 26 de abril de 2019.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores

## Edital nº 010/2019 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2018 - CC/FUERN, de 31 de outubro de 2018 e no Edital Nº 006/2019 - SC, de 29 de março de 2019, torna público as listas dos Eleitores aptos ao exercício do voto nas Eleições para os cargos de Titular e Suplente, no Conselho Curador - CC/FUERN -, nas Categorias Docente, Discente e Técnico-Administrativo, para o biênio 2019/2021.

### I - DAS LISTAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas de eleitores dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, foram elaboradas com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução Nº 003/2018 - CC/FUERN, e, ainda com os dados dos sistemas da Plataforma Íntegra UERN (SIGEPE/FP/UERN, SAE/UERN e DPG/PROPEG/UERN), conforme anexo a este Edital.

### II - DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 006/2019 - SC - fica estabelecido o dia de 30 de abril de 2019 para impugnação da lista de votantes.  
Art. 3º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidas a Secretária dos Conselhos Superiores, protocoladas na própria Secretária no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 29 de abril de 2019.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores

LINK: [Lista Docentes](#)

LINK: [Lista Técnicos-administrativos](#)

LINK: [Lista Discentes](#)

## Edital nº 011/2019 - SC

A secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 03/2019 - CONSUNI, de 02 de abril de 2019, faz saber que o processo eleitoral para escolha de representantes no Conselho Universitário - CONSUNI -, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente, dar-se-á da seguinte forma:

### I - DAS VAGAS

Art. 1º A escolha dos representantes do Conselho Universitário de que trata este Edital residirá nas seguintes categorias e nos respectivos quantitativos:

- I. 03 (três) representantes do corpo docente;
- II. 04 (quatro) representantes do corpo técnico-administrativo;
- III. 04 (quatro) representantes do corpo discente.

### II - DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Poderão se candidatar às vagas de representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Universitário, respectivamente:

- I. Os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções, obedecido o prazo mínimo de dois anos previsto no art. 6º, VI, do Estatuto da UERN;
- II. Os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- III. Os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

Art. 3º Ficam vedadas as candidaturas:

- I. Do docente que:
  - a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;
  - b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
  - c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
  - d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
  - e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da UERN;
  - f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.

II. Do técnico-administrativo que:

- a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;
- b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
- d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
- e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da UERN;
- f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.

III. Do Discente que:

- a) Esteja em condição de trancamento de programa de estudo;
- b) Esteja em situação de abandono de curso;
- c) Tenha a sua colação de grau prevista para o período de exercício do mandato;
- d) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da UERN;
- e) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.

### III - DO REGISTRO

Art. 4º O período de inscrição de candidato/a do Conselho Universitário será de 06 a 10 de maio de 2019, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.  
 Art. 5º Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.  
 Art. 6º O candidato/a deverá preencher formulário próprio dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores e anexar Certidão do DP/PROGEP, de efetivo exercício, para os docentes e técnico-administrativos e Declaração de vínculo para os discentes.

#### IV – DOS ELEITORES

Art. 7º A participação dos votantes na consulta eleitoral para escolha de representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Universitário será assim determinada:

I. Para as vagas destinadas ao corpo docente, somente poderão votar os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções.

II. Para as vagas destinadas ao corpo técnico-administrativo, somente poderão votar os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções.

III. Para as vagas destinadas ao corpo discente, somente poderão votar os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

Art. 8º Estão impedidos de votar:

I. Os servidores docentes e técnico-administrativos cedidos para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;

II. Os servidores docentes e técnico-administrativos em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

III. Os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados;

IV. Os alunos da UERN que estejam em condição de trancamento de programa de estudo ou em situação de abandono de curso.

#### V – DA ELEIÇÃO

Art. 9º As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 10 de junho de 2019, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

#### VI – DA VOTAÇÃO

Art. 10 Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 11 O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 9º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

#### VII – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 12 As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:

| PERÍODO         | EVENTO   |
|-----------------|--|
| 30/04/2019      | Publicação do Edital geral das eleições.                         |
| 06 a 10/05/2019 | Registro de Candidaturas.  |
| 14/05/2019      | Divulgação das candidaturas inscritas (deferidas e indeferidas). |
| 15/05/2019      | Prazo para recursos sobre registro de candidaturas.              |
| 17/05/2019      | Apresentação de contrarrazões pelos interessados.                |
| 21/05/2019      | Julgamento dos pedidos de impugnação, com publicação da decisão. |
| 23/05/2019      | Divulgação do deferimento do registro das candidaturas.          |
| 27/05/2019      | Divulgação da lista de votantes.                                 |
| 28/05/2019      | Prazo para impugnação da lista de votantes.                      |
| 31/05/2019      | Divulgação da lista definitiva de votantes.                      |
| 03/06/2019      | Início da Campanha Eleitoral.                                    |

|            |   |
|------------|---|
| 07/06/2019 | Encerramento da campanha eleitoral.                                 |
| 10/06/2019 | Dia das eleições do Conselho Universitário.                         |
| 11/06/2019 | Divulgação do resultado oficial das eleições.                       |
| 12/06/2019 | Prazo para impugnação do resultado das eleições.                    |
| 14/06/2019 | Apresentação de contrarrazões pelos interessados.                   |
| 18/06/2019 | Julgamento, pelo Conselho Universitário, dos pedidos de impugnação. |

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos neste Edital de Convocação serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Mossoró-RN, 30 de abril de 2019.

Myrrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
 Secretária dos Conselhos Superiores

### Edital nº 012/2019 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2018 – CC/FUERN, de 31 de outubro de 2018 e no Edital Nº 006/2019 – SC, de 29 de março de 2019, divulga as listas definitivas de votantes para as Eleições aos cargos de Titular e Suplente, no Conselho Curador – CC/FUERN -, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente, para o biênio 2019/2021.

#### I – DAS LISTAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas de eleitores dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foram elaboradas com fundamento na Resolução Nº 003/2018 – CC/FUERN, e, ainda com os dados dos sistemas da Plataforma Íntegra UERN (SIGEP/FP/UERN e SAE/UERN) e da DPG/PROPEG/UERN, conforme anexo a este Edital.

#### II – DO DIA DAS ELEIÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 006/2019 – SC – as eleições serão realizadas no dia 13 de maio de 2019, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

#### III – DA VOTAÇÃO

Art. 3º Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 4º O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 2º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Mossoró-RN, 03 de maio de 2019.

Myrrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
 Secretária dos Conselhos Superiores

#### LISTAS:

LINK: [Lista Docentes](#)

LINK: [Lista Técnicos-administrativos](#)

LINK: [Lista Discentes](#)



### Portaria nº 809/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/

UERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidora Tatiane Xavier da Silva, matrícula nº 00012720-5, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a Mossoró x Lajes x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 16 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

### Portaria nº 858/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/UERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jucieude de Lucena Evangelista, matrícula nº 03814-8, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Grossos X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 24 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

### Portaria nº 859/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jônatas Andrade de Oliveira, matrícula nº 012572-5, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Grossos X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 24 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

### Portaria nº 860/2019-GP/FUERN

#### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de

28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marco Lunardi Escobar, matrícula nº 080381, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Grossos X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 861/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Verônica Maria de Araújo Pontes, matrícula nº 1583-0, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Grossos X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 862/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula nº 3645-5, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Grossos X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 863/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Heitor Pinheiro de Rezende, matrícula nº 12892-9, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Grossos X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 864/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Paula Apolinário Zagui, matrícula nº 080730, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Grossos X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 869/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Mayron Alves de Vasconcelos, matrícula 125555, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1062,00 (um mil e sessenta e dois reais), referente à viagem Mossoró/ RN x Fortaleza/CE x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 870/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Suely Souza Leal de Castro, matrícula 2470-8, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1003,00 (um mil e três reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 871/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Janete Jane Fernandes Alves, matrícula 2453-8, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1003,00 (um mil e três reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 887/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 038164, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 442,50 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a

viagem Mossoró x Natal X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 888/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ruänn Cezar Cezário Silva matrícula nº 000125687, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 442,50 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Natal X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 889/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Renan Colombo Simões matrícula nº 000122718, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 442,50 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Natal X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 890/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/

UERN.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Daniel Augusto de Lima Mariano matrícula nº 000126179, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 442,50 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Natal X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 891/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sílvio Batista Teixeira, matrícula n.º 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 892/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Luiz Gonzaga de Oliveira Matias matrícula nº 01882-1, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 442,50 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Natal X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 893/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Cynthia Cavalcanti de Albuquerque, matrícula 3396-0, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Mossoró/RN x Patu/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 899/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sílvio Batista Teixeira, matrícula n.º 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Ato de Designação nº 033/2019 – Gestor de Contrato(s)

PROCESSO Nº 175/2019

CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATADO: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME

CNPJ/CPF: 18.710.690/0001-06

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.940,00

OBJETO: Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos

VIGÊNCIA: Da publicação do extrato do contrato no DOE-RN até 31/12/2019

### DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, lotado(a) no(a) Setor de Almoxarifado e Protocolo, Gestor(a) do Contrato nº 021/2019 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, Lotado(a) no(a) Setor de Almoxarifado e Protocolo, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 26 de abril de 2019.  
Profa. Dra. Maria Elza de Andrade  
Pró-Reitora Adjunta de Administração  
Matrícula Nº 3295-6  
Portaria Nº 0432/2017-GR/UERN

## Ato de Designação nº 034/2019 – Gestor de Contrato(s)

PROCESSO Nº 175/2019  
CONTRATO Nº 022/2019  
CONTRATADO: BONANZA COMÉRCIO DIGITAL EIRELLI – EPP  
CNPJ/CPF: 31.260.724/0001-06  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.654,68  
OBJETO: Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos  
VIGÊNCIA: Da publicação do extrato do contrato no DOE-RN até 31/12/2019

### DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

**Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, lotado(a) no(a) Setor de Almoxarifado e Protocolo, Gestor(a) do Contrato nº 022/2019 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, Lotado(a) no(a) Setor de Almoxarifado e Protocolo,

que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 26 de abril de 2019.  
Profa. Dra. Maria Elza de Andrade  
Pró-Reitora Adjunta de Administração  
Matrícula Nº 3295-6  
Portaria Nº 0432/2017-GR/UERN

## EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

| NOME                                 | Nº REGISTRO/<br>DATA           | Nº LIVRO     | Nº DE EXPEDIÇÃO/<br>DATA    |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|-----------------------------|
| Erivan Marcos Nonato da Silva        | 34.397 /<br>17.04.2019         | N.14.15      | 37.542/2019 -<br>15/04/2019 |
| Rivailton Weber Ferreira de Medeiros | 35.017 /<br>17.04.2019         | H.8.7        | 38.195/2019 -<br>15/04/2019 |
| Amâncio Henrique Costa de Oliveira   | <b>35.016 /<br/>16.04.2019</b> | <b>N.A.2</b> | 38.194/2019 -<br>15/04/2019 |

Para fins do disposto no art. 10 da Resolução 02/2018 e na Portaria nº 1775/2018-SEEC/GS esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 03 (três) diplomas no período de 15.04.2019 a 30.04.2019. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portal.uern.br/>

Mossoró, 30/04/2019  
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN (08.258.295/0001-02) e LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (08.428.765/0001-39). Objeto: Oferta de processos formativos para servidores, profissionais e estudantes. Vigência: 60 meses. Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Reitor (638.740.914-49), Roberto Magnus Duarte Sales/Superintendente (140.653.204-53). Mossoró-RN, 05 de abril de 2019.

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93:

| Processo nº | Interessado   | Valor Estimado |
|-------------|---|----------------|
| 1478/2019   | Spectrum – Serviços de Implantação de Radiofusão Ltda Spectrum – Serviços de Implantação de Radiofusão Ltda | R\$ 13.870,00  |

Mossoró/RN, 26 de abril de 2019.  
Profª. Elizabeth Silva Veiga  
Ordenadora de Despesas  
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019– GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93:

| Processo nº | Interessado                  | Valor Estimado |
|-------------|------------------------------|----------------|
| 1971/2019   | Mossoró LL Alimentações LTDA | R\$ 1.136,00   |

Mossoró/RN, 26 de abril de 2019.  
Profª. Elizabeth Silva Veiga  
Ordenadora de Despesas  
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019– GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93:

| Processo nº | Interessado                    | Valor Estimado |
|-------------|--------------------------------|----------------|
| 1527/2019   | DJ Material de Construção LTDA | R\$ 477,80     |

Mossoró/RN, 26 de abril de 2019.

Profª. Elizabeth Silva Veiga  
Ordenadora de Despesas  
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019– GP/FUERN

**UERN****COLEGIADOS SUPERIORES****CONSUNI**

## Edital nº 011/2019 - SC

A secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 03/2019 – CONSUNI, de 02 de abril de 2019, faz saber que o processo eleitoral para escolha de representantes no Conselho Universitário – CONSUNI -, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente, dar-se-á da seguinte forma:

### I – DAS VAGAS

Art. 1º A escolha dos representantes do Conselho Universitário de que trata este Edital residirá nas seguintes categorias e nos respectivos quantitativos:

- I. 03 (três) representantes do corpo docente;
- II. 04 (quatro) representantes do corpo técnico-administrativo;
- III. 04 (quatro) representantes do corpo discente.

### II – DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Poderão se candidatar às vagas de representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Universitário, respectivamente:

- I. Os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções, obedecido o prazo mínimo de dois anos previsto no art. 6º, VI, do Estatuto da UERN;
- II. Os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- III. Os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

Art. 3º Ficam vedadas as candidaturas:

- I. Do docente que:
  - a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;
  - b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
  - c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
  - d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
  - e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da UERN;
  - f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.
- II. Do técnico-administrativo que:
  - a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;
  - b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
  - c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
  - d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
  - e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da UERN;
  - f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.
- III. Do Discente que:
  - a) Esteja em condição de trancamento de programa de

- estudo;
- b) Esteja em situação de abandono de curso;
- c) Tenha a sua colação de grau prevista para o período de exercício do mandato;
- d) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do CONSUNI no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da UERN;
- e) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do CONSUNI em outra categoria.

### III – DO REGISTRO

Art. 4º O período de inscrição de candidato/a do Conselho Universitário será de 06 a 10 de maio de 2019, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Art. 5º Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Art. 6º O candidato/a deverá preencher formulário próprio dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores e anexar Certidão do DP/PROGEP, de efetivo exercício, para os docentes e técnico-administrativos e Declaração de vínculo para os discentes.

### IV – DOS ELEITORES

Art. 7º A participação dos votantes na consulta eleitoral para escolha de representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Universitário será assim determinada:

I. Para as vagas destinadas ao corpo docente, somente poderão votar os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções.

II. Para as vagas destinadas ao corpo técnico-administrativo, somente poderão votar os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções.

III. Para as vagas destinadas ao corpo discente, somente poderão votar os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

Art. 8º Estão impedidos de votar:

- I. Os servidores docentes e técnico-administrativos cedidos para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;
- II. Os servidores docentes e técnico-administrativos em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- III. Os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados;
- IV. Os alunos da UERN que estejam em condição de trancamento de programa de estudo ou em situação de abandono de curso.

### V – DA ELEIÇÃO

Art. 9º As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 10 de junho de 2019, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Integra.

### VI – DA VOTAÇÃO

Art. 10 Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 11 O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Integra, em dia e horário estipulados no artigo 9º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

### VII – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 12 As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:

| PERÍODO         | EVENTO   |
|-----------------|--|
| 30/04/2019      | Publicação do Edital geral das eleições.                         |
| 06 a 10/05/2019 | Registro de Candidaturas.  |
| 14/05/2019      | Divulgação das candidaturas inscritas (deferidas e indeferidas). |
| 15/05/2019      | Prazo para recursos sobre registro de candidaturas.              |

|            |   |
|------------|---|
| 17/05/2019 | Apresentação de contrarrazões pelos interessados.                   |
| 21/05/2019 | Julgamento dos pedidos de impugnação, com publicação da decisão.    |
| 23/05/2019 | Divulgação do deferimento do registro das candidaturas.             |
| 27/05/2019 | Divulgação da lista de votantes.                                    |
| 28/05/2019 | Prazo para impugnação da lista de votantes.                         |
| 31/05/2019 | Divulgação da lista definitiva de votantes.                         |
| 03/06/2019 | Início da Campanha Eleitoral.                                       |
| 07/06/2019 | Encerramento da campanha eleitoral.                                 |
| 10/06/2019 | Dia das eleições do Conselho Universitário.                         |
| 11/06/2019 | Divulgação do resultado oficial das eleições.                       |
| 12/06/2019 | Prazo para impugnação do resultado das eleições.                    |
| 14/06/2019 | Apresentação de contrarrazões pelos interessados.                   |
| 18/06/2019 | Julgamento, pelo Conselho Universitário, dos pedidos de impugnação. |

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos neste Edital de Convocação serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Mossoró-RN, 30 de abril de 2019.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores

## CONSEPE

## Ad Referendum nº 024/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 017/2019 – CONSEPE -, que Aprova o Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* Nº 017/2019 – CONSEPE -, datado do dia 27 de março de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 017/2019 – CONSEPE -, que aprova o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

Art. 2º Caberá a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - publicar, nos termos do Anexo Único deste *Ad referendum*, as normas que disciplinarão o Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser ratificado posteriormente pelos demais membros do CONSEPE.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

LINK: [Anexo Edital nº 018/2019 – PROEG/UERN](#)

## Ad Referendum nº 025/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 018/2019 – CONSEPE -, que altera a Resolução Nº 25/2018 – CONSEPE, que aprova o Calendário Universitário 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* Nº 018/2019 – CONSEPE -, datado do dia 27 de março de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 018/2019 – CONSEPE -, que altera as datas das Atividades Acadêmicas referentes ao semestre letivo 2018.2, constantes na Resolução Nº 25/2018 – CONSEPE -, que passam a vigorar conforme anexo deste *ad referendum*.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser ratificado ulteriormente pelos demais membros do CONSEPE  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

LINK: [Calendário Universitário 2018](#)

## Ad Referendum nº 026/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 020/2019 – CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Ciências Econômicas FACEM, do Campus Central/UERN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* Nº 020/2019 – CONSEPE -, datado do dia 05 de abril de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 020/2019 – CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Ciências Econômicas FACEM, do Campus Central/UERN.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad Referendum nº 027/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 021/2019 – CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Geografia, do Campus Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM/UERN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* Nº 021/2019 – CONSEPE -, datado do dia 05 de abril de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 021/2019 – CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Geografia, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM/UERN.

Parágrafo único. A alteração tratada no caput deste artigo terá vigência a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI 2019 da UERN.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad Referendum nº 028/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 022/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* Nº 022/2019 – CONSEPE -, datado do dia 05 de abril de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 022/2019 – CONSEPE -,

que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.

§ 1º. O Projeto Pedagógico do Curso apresenta nova matriz curricular e amplia o número de vagas, de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis).

§ 2º O curso de Licenciatura em Música passará a ter oferta de vagas no primeiro semestre, a partir de 2019.1.

§ 3º O curso de Licenciatura em Música funcionará, a partir de 2019.1, no turno noturno, com possibilidade de algumas atividades também no diurno, não havendo mais ofertas de novas vagas no atual curso diurno, o qual continuará em funcionamento até a conclusão da última turma que nele ingressou.

§ 4º Aos alunos já ingressos no atual curso de Licenciatura em Música diurno será apresentada a possibilidade de mudança para a nova matriz, não devendo essa ser uma imposição.

§ 5º As mudanças apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso de Música não implicarão na contratação imediata de servidores, nem exigem a ampliação de espaço físico.

§ 6º O curso de Licenciatura em Música é vinculado ao Departamento de Artes – DART/FALA.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad Referendum nº 029/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 023/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* Nº 023/2019 – CONSEPE -, datado do dia 05 de abril de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 023/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, nos moldes do Anexo, parte integrante deste *Ad Referendum*.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## PROGEP

### Resultado Final do Edital de Processo Simplificado nº 05/2019 – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público, conforme disposto no Item 2.10, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, para contratação temporária de Técnicos Especializados para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN.

#### 1. Da Apresentação do Candidato

O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá comparecer no prazo de até 72 horas úteis, no endereço indicado abaixo, no horário das 08:00h às 13:00h, munido dos documentos constantes no Anexo I da presente publicação.

#### 2. Do Resultado Final

##### 2.1. Campus Mossoró

A) Função: Técnico Educacional Especializado – Pedagogo

Local de Lotação: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN/Campus Central  
Nº de Vagas/Regime de Trabalho: 01/40h

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO        | ENTREVISTA | ANÁLISE DE CURRÍCULUM | MÉDIA FINAL | RESULTADO |
|---------------|--------------------------|------------|-----------------------|-------------|-----------|
| 1º            | ALBANARA VIEIRA CARNEIRO | 8,3        | 10                    | 9,1         | A/C       |

|    |  |     |     |            |   |
|----|--|-----|-----|------------|---|
| 2º | JARIDSA FAGUNDES COSTA DA SILVA            | 8,5 | 8,5 | 8,5        | C |
| 3º | JORIANA MAYARA DANTAS DA SILVA             | 7,7 | 6,4 | 7,0        | C |
| 4º | FRANCISCA PATRÍCIA DE MESQUITA S. OLIVEIRA | 6,0 | -   | *Eliminada | E |

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado(a) D: Desistente

B) Função: Técnico Educacional Especializado na área da Deficiência Visual  
Local de Lotação: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN/Campus Central  
Nº de Vagas/Regime de Trabalho: 01/40h

NÃO HOUE INSCRITOS PARA A FUNÇÃO

2.2. Campus Avançado de Pau dos Ferros

A) Função: Técnico Educacional Especializado – Ledor  
Local de Lotação: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN/CAMEAM  
Nº de Vagas/Regime de Trabalho: 01/40h

NÃO HOUE INSCRITOS PARA A FUNÇÃO

Mossoró, 03 de maio de 2019.  
Prof. David de Medeiros Leite  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;

Mossoró-RN, 03 de maio de 2019.  
Erison Natecio da Costa Torres  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Clézia da Rocha Barreto  
Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## DEC/CAWSL

### Edital nº 01/2019 – CE/DEC/CAWSL/UERN

**Estabelece normas e procedimentos para o processo eleitoral para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Economia do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para biênio de 2019 e 2020.**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 001/2019 – DEC/CAWSL, de 16 de abril de 2019, nos termos da Resolução nº 09/1997 – CONSUNI, de 09 de dezembro de 1997 (Estatuto da UERN), Resolução nº 015/2013 – CONSUNI, de 17 de setembro de 2013, alterada pela Resolução nº 038/2016 – CONSUNI torna público o processo de eleições para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia – DEC, do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2019 e 2020, na forma a seguir.

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As eleições para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia – DEC/CAWSL serão regidas pelo presente edital, pela Resolução nº 09/1997 – CONSUNI, de 09 de dezembro de 1997, e pela Resolução nº 015/2013 – CONSUNI, de 17 de setembro de 2013.

§1º O Chefe e Subchefe do Departamento de Economia – DEC serão eleitos entre os Professores do Departamento de Economia, com o mínimo de dois anos de efetivo exercício no Departamento, através de eleição, com sufrágio direto e secreto, pela plenária do Departamento.

§2º O chefe e o subchefe serão nomeados pelo Reitor e empossados pela plenária do Departamento, para cumprir mandato de dois anos.

Art. 2º. As eleições para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia – DEC/CAWSL serão conduzidas da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 001/2019 – DEC/CAWSL, de 16 de abril 2019, designada especialmente para essa finalidade.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Publicar editais;
- II – Supervisionar o processo eleitoral;
- III – Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- IV – Confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- V – Decidir sobre impugnações;
- VI – Apurar os votos;
- VII – Publicar, no âmbito da UERN, por edital, os resultados das eleições e proclamar os eleitos.

§1º A Comissão Eleitoral fixará os seus trabalhos em sala nas dependências do Departamento de Economia – CAWSL.

§2º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso fundamentado nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral, à Plenária do Departamento de Economia.

#### CAPÍTULO III

##### DOS PRAZOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º. O processo eleitoral dar-se-á de acordo com as seguintes etapas e prazos:

| PERÍODO                 | EVENTO   |
|-------------------------|--|
| 26/04/2019              | Publicação do Edital                           |
| 02/05/2019 a 06/05/2019 | Registro de candidaturas                       |
| 07/05/2019              | Publicação do Edital de candidaturas inscritas |

## PRAE

### Edital nº 17/2019 – PRAE/UERN

**CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADA À DEAD/ UERN.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, convoca candidato classificado do processo seletivo de estagiário para atuação no âmbito da DEAD/UERN, de acordo com o edital nº 28/2018-PRAE/UERN:

ADMINISTRAÇÃO – Nº DE VAGAS - 01

Maria Leandra Pereira da Silva Melo

1. O candidato selecionado e aprovado deverá comparecer à DEAD/UERN, munido da seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;

Mossoró-RN, 03 de maio de 2019.  
Erison Natecio da Costa Torres  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Clézia da Rocha Barreto  
Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE

### Edital nº 18/2019 – PRAE/UERN

**CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADA À UERN.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, convoca candidato classificado do processo seletivo de estagiário para atuação no âmbito da Assessoria Jurídica/UERN, de acordo com o Edital nº 016/2019-PRAE/UERN:

DIREITO – Nº DE VAGAS - 01

Juliane Sasha Fernandes de Oliveira

1. O candidato selecionado e aprovado deverá comparecer à SEC/PRAE/UERN, munido da seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas,

|                 |  |
|-----------------|--|
| 08 e 09/05/2019 | Período para impugnação de candidatura                   |
| 10/05/2019      | Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral          |
| 13/05/2019      | Prazo para notificação de recursos ao DEC                |
| 14/05/2019      | Publicação do edital com a relação dos votantes          |
| 14/05/2019      | Divulgação de homologação das candidaturas               |
| 15/05/2019      | Início da campanha eleitoral                             |
| 20/05/2019      | Encerramento da campanha eleitoral                       |
| 21/05/2019      | Realização das eleições                                  |
| 24/05/2019      | Prazo limite para divulgação dos resultados das eleições |

## CAPÍTULO IV

### DOS CANDIDATOS E DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 5º. São considerados elegíveis professores do quadro permanente do Departamento de Economia – DEC/CAWSL, em efetivo exercício, com no mínimo dois anos de efetivo exercício no Departamento.

§1º O registro de candidatura obedecerá às disposições legais, estatutárias e regimentais, além daquelas contidas na Resolução nº 015/2013 – CONSUNI.

§2º O candidato deverá apresentar requerimento próprio para candidatura à Comissão Eleitoral e anexar Declaração de efetivo exercício, emitida pelo DP/PRORHAE, e que nesta conste negativa aos incisos II ao V, do art. 29, da Resolução no nº 015/2013 – CONSUNI/UERN.

§3º É vedada a inscrição de um mesmo(a) candidato(a) para mais de um cargo.

§4º As inscrições devem ser feitas na Sala da Comissão Eleitoral, situada nas dependências do Departamento de Economia do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL.

§5º O período de inscrição das candidaturas ocorrerá de 02 a 05 de maio de 2019, no horário das 19h às 21 horas na sala do Departamento de Economia – DEC/CAWSL;

## CAPÍTULO V

### DA MESA RECEPTORA

Art. 6º. A mesa receptora será constituída por um presidente, um mesário, um secretário entre os membros da Comissão Eleitoral.

## CAPÍTULO VI

### DA VOTAÇÃO E DOS ELEITORES

Art. 7º. As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 21/05/2019, das 18 às 21 horas, na sala de reuniões do Departamento de Economia – DEC, no Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão.

Art. 8º. O eleitor votará na mesa receptora instalada no Departamento de Economia. Parágrafo único. As eleições serão realizadas com sufrágio direto e secreto.

Art. 9º. As cédulas eleitorais, contendo os nomes dos/as candidatos/as registrados/as, serão confeccionadas, rubricadas e fornecidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º. A ordem de localização dos nomes na cédula será feita por ordem alfabética.

Art. 11º. Cada eleitor votará apenas em um nome para Chefe e para Subchefe, sendo considerado nulo o voto consignado a mais de um candidato para o mesmo cargo ou aquele atribuído a pessoa não registrado de acordo com este Edital.

Art. 12º. Terão direito a voto os/as professores/as pertencentes ao quadro permanente, os/as visitantes e os/as em situação de contrato provisório; os servidores/as técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente, e os/as em situação de contrato provisório; e, os membros do corpo discente regularmente matriculados neste curso de graduação.

Art. 13º. Os procedimentos de fiscalização do processo eleitoral, pelos candidatos e/ou por fiscais por estes indicados, obedecerão as normas constantes na Resolução nº 015/2013 –

CONSUNI, sobretudo o disposto nas Seções IX e XI desta.

Art. 14º. As condutas vedadas aos candidatos durante a campanha são todas aquelas que encontram-se na Resolução nº 015/2013 – CONSUNI, com ênfase nas disposições dos capítulos VII, Art. 32, Art. 33, § 4º e Capítulo VII, Art. 35 da referida Resolução.

Art. 15º. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso fundamentado.

Assú/RN, 26 de abril de 2019.

José Antonio Nunes de Souza

Presidente da Comissão Eleitoral – CE/DEC/CAWSL

Portaria nº 001/2019 – DEC/CAWSL

Comissão de Eleitoral:

José Antonio Nunes de Souza

Herica Gabriela R. de Araújo Ribeiro

Antonio Rodolfo Araújo Marcos

Arthur Anderson Cruz Moreira

Manoel Dantas das Chagas Neto

## DEaD

### Edital nº 14/2019 - DEaD/UERN

#### TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADA À DEaD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da DEaD/UERN:

PEDAGOGIA - Nº DE VAGAS – 01

1º – Halina Márcia da Silva - APROVADA

2º – Merabe Libiny de Oliveira Nascimento – CLASSIFICADA

1. A candidata aprovada está convocada e deverá comparecer à DEaD imediatamente munida da seguinte documentação:

- Cópia da identidade,

- Cópia do CPF,

- Cópia do comprovante de residência,

- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,

- Certidão negativa de débitos trabalhistas,

- Certidão negativa de débitos estaduais,

- Certidão negativa de débitos federais;

2. Caso haja necessidade, os candidatos classificados fora do número de vagas poderão ser chamados posteriormente.

Mossoró-RN, 26 de abril de 2019.

Prof. Dr. Gianni Mendes Riberio

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017 – GR/UERN

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145